



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Maria José Alves

OFICIALA
CPF n.º 742.068.349-20



FICHA

-001-

RUBRICA

João

CNM 081919.2.0009365-88

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º **-9.365-**

DATA: 04 de setembro de 2008-Protocolo n.º 46.459 de 18/08/2008

IMÓVEL: DATA DE TERRAS Nº.06(SEIS), DA QUADRA Nº.125(CENTO E VINTE E CINCO) com a área de 675,00(seiscentos e setenta e cinco) metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, Estado do Paraná, limitando: **AO NORTE:** com o rumo 66º30'NE, medindo 45,00 metros, confronta com os lotes n.ºs.2-A e 3; **A LESTE:** com o rumo 23º30'SE, medindo 15,00 metros, confronta com o lote 7; **AO SUL:** com o rumo 66º30'SO, medindo 45,00 metros, confronta com o lote n.º 8; **A OESTE:** com o rumo 23º30'NO, medindo 15,00 metros, confronta com a avenida Paulino Ferreira Messias. Contendo uma construção residencial em madeira com a área de 42,00 m². **ORIGEM:** R-05-Matrícula n.º 14.838 livro 02-RG do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR, de 07/08/1986. **PROPRIETÁRIO: JAIR BONIFÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, aposentado, C.I.n.º 429.556-SSP/PR e CPF n.º 196.972.369-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 24/04/1954 com MARIA EUGENIA DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, aposentada, C.I.n.º 4.906.928-6-SSP/PR e CPF n.º 030.935.139-10, residentes e domiciliados em Mamborê-PR. Dou fé. Mamborê, 04 de setembro de 2008. *Maria José Alves* /OFICIALA.

R-01-Matr.9.365-Protocolo n.º 46.459 de 18/08/2008

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada à fl.004, livro 147, nas notas do Tabelionato da cidade e comarca de Mamborê-PR, em 12/08/2008, os proprietários: Jair Bonifácio Teixeira e sua esposa Maria Eugenia da Silva Teixeira, já qualificados, **venderam o imóvel objeto desta matrícula a - EDUARDO CAETANO BARBARA**, brasileiro, motorista, C.I. n.º 15.560.658-SSP/SP e CPF n.º 249.445.898-67, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 24/07/1993 com PATRICIA PETRELLI BARBARA, brasileira, do lar, C.I.n.º 22.355.822-SSP/SP e CPF n.º 253.706.498-47, residentes e domiciliados à avenida Paulino Ferreira Messias, 1929, Mamborê-PR, pelo valor de R\$-10.187,08(dez mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos - estando incluído neste valor outro imóvel). **CONDIÇÕES:** As da escritura. Apresentou ITBI guia n.º 317/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Mamborê-PR, recolhida em 05/08/2008. Funrejus guia 08039012700132771 (80020101-71) no valor de R\$-20,37 recolhido em 05/08/2008. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n.º 317/2008 emitida em 01/08/2008. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.ºs.4306207-81 e 4306208-07 emitidas em 01/08/2008. Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, em nome dos vendedores, emitidas pela Justiça Federal em 01/08/2008. Certidões Negativas de Existência de Reclamações ou outros Procedimentos Trabalhistas n.ºs.4664/2008 e 4665/2008, em nome dos vendedores, emitidas pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, em 05/08/2008. Consta na escritura: Certidões Negativas de Ações Cíveis em nome dos vendedores, emitidas pelo Ofício do Distribuidor Público da comarca de Mamborê-PR, em 05/08/2008. A

MATRÍCULA N.º
-9.365-



Matrícula N.º 9.365 Ficha 001/ V.º

(continuação do R-01-Matr.9.365)-DOI será enviada pelo Tabelião ao órgão da SRF. Custas: 1260VRC.R\$-132,30. Dou fé. Mamborê, 04 de setembro de 2008.

Maria José Alves /OFICIALA.

R-02-Matr.9.365-Protocolo nº.49.249 de 12/06/2009

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto Vitalício, lavrada à fl.012, livro 149, nas notas do Tabelionato da cidade e comarca de Mamborê-PR, em 03/06/2009, os proprietários: Eduardo Caetano Barbara e sua esposa Patrícia Petrelli Barbara, já qualificados, **venderam o imóvel objeto desta matrícula a - CARLA FERNANDA HOFFMANN**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/12/1987, estudante, CI/RG nº.9.320.420-4-SSP/PR e CPF nº.060.357.079-80, residente e domiciliada à avenida Paulino Ferreira Messias, nº.1.000, Mamborê-PR, pelo valor de R\$ 18.339,80(dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos - estando incluído neste valor outro imóvel).

CONDIÇÕES: As da escritura. Apresentou ITBI guia nº.122/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mamborê, recolhida em 25/05/2009. Funrejus guia 08039040600132771 (80020101-71) no valor de R\$ 21,57 e guia 08039040500132771 (80020101-71) no valor de R\$ 15,10, recolhidos em 25/05/2009. Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, em nome dos vendedores, emitidas pela Justiça Federal em 21/05/2009. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº.423/2009 emitida em 25/05/2009. Certidões Negativas de Existência de Reclamatórias ou outros Procedimentos Trabalhistas nºs.3738/2009 e 3739/2009, em nome dos vendedores, emitidas pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, em 26/05/2009. Certidões Negativas de Ações Cíveis em nome dos vendedores, emitidas pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da comarca de Mamborê-PR, em 26/05/2009. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs.5118287-91 e 5118288-09 emitidas em 21/05/2009. Consta na escritura: "Emitida a DOI" pelo Tabelião ao órgão da SRF. Custas: 2160VRC. R\$ 226,80. Dou fé. Mamborê, 01 de julho de 2009. *Maria José Alves* /OFICIALA.

R-03-Matr.9.365-Protocolo nº.49.249 de 12/06/2009

USUFRUTO VITALÍCIO: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Usufruto Vitalício, lavrada à fl.012, livro 149, nas notas do Tabelionato da cidade e comarca de Mamborê-PR, em 03/06/2009, a proprietária Carla Fernanda Hoffmann, já qualificada, **institui usufruto vitalício no imóvel objeto desta matrícula em favor de - NORBERTO HOFFMANN e sua esposa DAGMAR CATARINA BOFINGER HOFFMANN**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 23/06/1979, agricultores, ele portador da CI/RG nº.1.365.287-SSP/PR e do CPF nº.203.511.609-06, ela portadora da CI/RG nº.1.064.036-9-SSP/PR e do CPF nº.236.785.269-34, residentes e domiciliados no Sítio Videira, Lageado, Mamborê-PR. **CONDIÇÕES:** As da escritura. ITBI guia nº.122/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mamborê, recolhida em 25/05/2009. Funrejus guia 08039040600132771 (80020101-71) no valor de R\$ 21,57 e guia 08039040500132771 (80020101-71) no valor de R\$ 15,10, recolhidos em 25/05/2009. Custas:630VRC.R\$-66,15. Dou fé. Mamborê, 01 de julho de 2009.

Maria José Alves /OFICIALA.

AV-4 Matr.9.365-Protocolo nº 91.547 de 09/10/2024

LOCALIZAÇÃO: Ante requerimento do usufrutuário NORBERTO HOFFMANN, já qualificado naquilo que não colide com o que será a seguir averbado nesta mesma prenotação, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, datado de

Segue na ficha nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CNM 081919.2.0009365-88

FICHA

002

RUBRICA

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Oficial de Registro de Imóveis
CPF 353.979.608-88

Av. Antonio Chiminício, nº 1.921
Fone: (44) 3568-2466
CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º **9.365**

09/10/2024, que será adiante averbado, instruído com a Declaração de Endereço do Imóvel e Inscrição Imobiliária emitida pelo Município de Mamborê-PR em 29/08/2024, e nos termos exigidos pelo art. 169, cumulado com o art. 167, II, item 4, da Lei Federal nº 6.015/1973, cumulado com o §1º, do art. 500, do CNFE, momento a exigência de prévia complementação do registro, fica constando que o endereço do imóvel objeto desta matrícula é **Avenida Paulino Ferreira Messias, nº 1929, bairro Centro, e tem sua inscrição imobiliária do imóvel sob nº. 01.03.125.0390 e cadastro nº 22551. Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFR12.A5Qcv.3nf4h-eFIZT.F732q. Dou fé. Mamborê, 24 de outubro de 2024. /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-5-Matr.9.365-Protocolo nº 91.547 de 09/10/2024

ÓBITO: Nos termos do requerimento do usufrutuário NORBERTO HOFFMANN, já qualificado naquilo que não colide com o que será a seguir averbado nesta mesma prenotação, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, datado de 09/10/2024, que será adiante averbado, instruído com a certidão do registro de óbito, matrícula nº 083782 01 55 2023 4 00012 133 0003781 36, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Mamborê-PR, com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO de DAGMAR CATARINA BOFINGER HOFFMANN**, ocorrido em **05/03/2023. Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFR12.A5Ycv.3nf4h-DFeZT.F732q. Dou fé. Mamborê, 24 de outubro de 2024. /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-6-Matr.9.365-Protocolo nº 91.547 de 09/10/2024

VIUVEZ E COMPLEMENTAÇÃO A ESTE ESTADO CIVIL: Ante requerimento do usufrutuário NORBERTO HOFFMANN, já qualificado naquilo que não colide com o ora averbado, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, datado de 09/10/2024, que será adiante averbado, e com fundamento no que exige o art. 169; cumulado com o art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; todos da Lei nº 6.015/1973, e no §2º, I, "in fine" e §3º, III, ambos do art. 502, do CNFE, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº 722/2021 e alterações sucessivas, averbasse a **ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL do usufrutuário NORBERTO HOFFMANN de casado para VIÚVO**, em razão do óbito imediatamente antes averbado, complementando-o que sob esse estado civil, não convive em união estável. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFR12.

MATRÍCULA N.º
9.365



Matrícula N.º **9.365** Ficha **002** V.º

~~A5cvcv.3nf4h-hEiZT.F732q. Dou fé. Mamborê, 24 de outubro de 2024.~~
 /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-7-Matr.9.365-Protocolo nº 91.547 de 09/10/2024

CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO VITALÍCIO: Nos termos do requerimento do usufrutuário NORBERTO HOFFMANN, já qualificado, com a firma dele reconhecida por Tabelião de Notas, datado de 09/10/2024, instruído com a certidão do registro de óbito, matrícula nº 083782 01 55 2023 4 00012 133 0003781 36, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Mamborê-PR, procedo, nos termos do art. 1.410, I, do Código Civil Brasileiro, esta averbação para **CANCELAR APENAS E TÃO SOMENTE, a parte do usufruto vitalício objeto do R-03 (TRÊS) desta matrícula que pertenciam exclusivamente à usufrutuária DAGMAR CATARINA BOFINGER HOFFMANN**, em razão do óbito dela, imediatamente antes averbado. Apresentada Certidão de não incidência do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, datada de Mamborê-PR, 11 de setembro de 2023, haja vista a instituição do usufruto ora cancelado ter ocorrido em operação de compra e venda, tendo, na ocasião sido recolhido ITBI pela instituição desse usufruto, de modo que versando a instituição e extinção deste usufruto em operação onerosa, e não gratuita, afastada assim, pela natureza onerosa, a eventual incidência do ITCMD, em razão do "caput", do art. 10, da Lei Estadual do Paraná n. 18.573, de 30 de setembro de 2015, que regula o ITCMD à época do óbito, haja vista a instituição não ter sido por ato gracioso, mas oneroso. Isenção do ITBI reconhecida explicitamente em relação ao presente cancelamento. Incidência do FUNREJUS conforme Receita 0,2%, recolhida pela guia nº 14000000010885320-4, no valor de R\$ 100,00, paga em 27/09/2024 e guia complementar nº 14000000010982220-5, no valor de R\$ 230,00, paga em 23/10/2024. **Emolumentos** (conforme itens II, "d", e XIII, "b", da Tabela = ato com expressão econômica, nos termos da decisão do Conselho da Magistratura SEI 0005287-33.2021.8.16.6000): **Emolumentos do ato de averbação:** 2.156,00VRC: R\$ 597,21; FUNDEP: R\$ 29,86; ISS: R\$ 11,94; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SER12.A5Vcv.3nf4h-ZF4ZT.F732q. Dou fé. Mamborê, 24 de outubro de 2024. /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-8-Matr.9.365-Protocolo nº 94.599 de 09/10/2025

CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO POR RENÚNCIA: Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em 24/06/2025, às fls. 146/147 do Livro nº 206 do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Mamborê-PR, procedo esta averbação para **CANCELAR o usufruto vitalício restante, objeto do R-03 (TRÊS) desta matrícula, ficando, POIS, INTEGRALMENTE CANCELADO O REFERIDO USUFRUTO**, em virtude de renúncia expressa do usufrutuário, **NORBERTO HOFFMANN**, já qualificado. Apresentada Certidão de não incidência do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Mamborê, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, datada de Mamborê-PR, 27 de setembro de 2025, haja vista a instituição do usufruto ora cancelado ter ocorrido em operação de compra e venda, tendo, na ocasião sido recolhido ITBI pela instituição desse usufruto, de modo que versando a instituição e extinção deste usufruto em operação onerosa, e não gratuita, afastada assim, pela natureza onerosa, a eventual incidência do ITCMD, em razão do "caput", do art. 10, da Lei Estadual do Paraná n. 18.573, de 30 de setembro de 2015, que regula o ITCMD à época da renúncia, haja vista a instituição não ter sido por ato gracioso, mas oneroso. Isenção do ITBI reconhecida explicitamente em relação ao presente cancelamento.

Segue na ficha n.º

003





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 081919.2.0009365-88



FICHA

-003-

RUBRICA

Caio Pacca Ferraz de Camargo
Oficial de Registro de Imóveis

Av. Antonio Chiminócio, n° 1.921
 Fone: (44) 3568-2466
 CEP: 87.340-000 - Mamborê - PR

REGISTRO GERAL **LIVRO N.º 2** Matrícula N.º **9.365**

Incidência do FUNREJUS conforme Receita 0,2%, recolhida pela guia nº 14000000011756321-3, no valor de R\$ 500,00, paga em 18/06/2025.
Emolumentos (conforme itens II, "d", e XIII, "b", da Tabela = ato com expressão econômica, nos termos da decisão do Conselho da Magistratura SEI 0005287-33.2021.8.16.6000): **Emolumentos de atos de averbação:** 2.156,00VRC: R\$ 597,21; FUNDEP: R\$ 29,86; ISS: R\$ 11,94; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2. W5Fwv.3bf38-uQmZl.F732q. Dou fé. Mamborê, 23 de outubro de 2025.
 /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-9-Matr.9.365-Protocolo nº 96.475 de 07/05/2026

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Certidão datada de 15/04/2026 da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em 05/03/2026, às fls. 090/093, do Livro nº 552-E, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, com certificação retificativa ao final, que será adiante registrada, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, procedo a presente averbação para constar a alteração de estado civil da proprietária, CARLA FERNANDA HOFFMANN de solteira para CASADA. Casou-se ao 01/11/2020, pelo regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, com MARCOS VINICIOS AGULHON DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 9.041.309-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.105.379-43, nos termos da Certidão de Casamento matrícula nº 083782 01 55 2020 2 00029 059 0004444 11, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamborê/PR, devidamente descrita na escritura; para constar que a profissão dela é avicultora; e por fim, para constar que eles são residentes e domiciliados no Sítio Videira, s/n, Zona Rural, em Mamborê/PR. **Emolumentos de atos de averbação:** 315,00VRC: R\$ 87,26; FUNREJUS 25%: R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36; ISS: R\$ 1,74; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.t57fv.sv3nv-yT4lq.F732p. Dou fé. Mamborê, 03 de junho de 2026.
 /OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

AV-10-Matr.9.365-Protocolo nº 96.475 de 07/05/2026

ALTERAÇÃO DE NOME EM RAZÃO DE CASAMENTO: Nos termos do requerimento das averbações necessárias ao registro constante da Certidão datada de 15/04/2026 da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em 05/03/2026, às fls. 090/093, do Livro nº 552-E, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, com certificação retificativa ao final, que será adiante registrada, e com fundamento no art. 176, §1º, II, item 4, alínea "a"; art. 167, II, item 5; e art. 169, todos da Lei nº 6.015/1973, e no art. 502, §2º, I, "in fine", do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e a alínea "a", do inciso II, da Tabela XIII, da Lei Estadual do Paraná nº 6.149/1970, cumulada com o Decreto Judiciário nº

MATRÍCULA N.º
9.365

Segue no verso





Para consulta a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.191-9**
e o código de verificação do documento: **CALSZTNA**
Consulta disponível por 30 dias

Matrícula N.º **9.365** Ficha **003** V.º

722/2021 e alterações sucessivas, averba-se a **ALTERAÇÃO DE NOME DA PROPRIETÁRIA**, de CARLA FERNANDA HOFFMANN para **CARLA FERNANDA HOFFMANN AGULHON**, em razão do casamento imediatamente antes averbado e nos termos da certidão de casamento apresentada à prática daquela averbação. **Emolumentos de atos de averbação:** 60,00VRC: R\$ 16,62; FUNREJUS 25%: R\$ 4,15. FUNDEP: R\$ 0,83; ISS: R\$ 0,33; Selo FUNARPEN: R\$ 1,00-SFRI1.hE2K7.4939D-GZ3le.F732p. Dou fé. Mamborê, 03 de junho de 2026.

/OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

R-11-Matr.9.365-Protocolo nº 96.475 de 07/05/2026

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Nos termos da Certidão datada de 15/04/2026 da Escritura Pública de Confissão de Dívida lavrada em 05/03/2026, às fls. 090/093, do Livro nº 552-E, do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Campo Mourão-PR, com certificação retificativa ao final, a proprietária, CARLA FERNANDA HOFFMANN AGULHON, com anuência de seu esposo MARCOS VINÍCIOS AGULHON DA SILVA, **transmitiu, POR DAÇÃO EM PAGAMENTO, o imóvel objeto desta matrícula a - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.268.499/0001-61 e NIRE sob nº 41400016561, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, em Toledo-PR, representada por sua diretora administrativa, Daniele Nunes da Silva, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 10.481.467-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 074.677.519-90, com endereço profissional localizado na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, em Toledo-PR, conforme Ata nº 55 de Reunião Extraordinária realizada em 07/08/2023, pelo **valor declarado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, que juntamente com a dação de outro imóvel mencionado no mesmo título, tem a finalidade de pagar o débito confessado pela dadora, correspondente ao valor total de R\$ 264.347,09 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos), equivalente às parcelas vencidas e não pagas, de nº 01 (vencida em 05/12/2025), nº 02 (vencida em 05/02/2026) e nº 03 (vencida em 05/04/2026) da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.059683-6, cumuladas com o valor da totalidade do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.041599-5, ficando, tendo esta e a outra dação em pagamento sido aceitas pela credora beneficiária, nos termos do título. **CONDIÇÕES:** As da escritura. Apresentada a guia de ITBI nº 122/2026 emitida pelo Município de Mamborê, sendo recolhido 2,00% sobre o valor de R\$ 225.000,00, quitada em 07/05/2026. FUNREJUS guia n. 14000000012628127-6, no valor de R\$ 450,00, recolhida em 26/02/2026. Relatórios Negativos de Consulta de Disponibilidade de Bens, emitidos em 03 de junho de 2026. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 695/2026, emitida pelo Município de Mamborê-PR, em 15/04/2026. **Constam da escritura, além de outras:** Dispensada a exigência da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos do Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE - SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000 (referente ao PCA do CNJ n. 0001611-12.2023.2.00.0000), comunicado via Sistema Mensageiro de 22 de setembro de 2023. A DOI será enviada por este Ofício à Receita Federal do Brasil. **Emolumentos do registro:** 4.312,00VRC: R\$ 1.194,42; FUNDEP: R\$ 59,72; ISS: R\$ 23,89; Selo FUNARPEN: R\$ 8,00-SFRI2.t5Mfv.sV3nv-UT8lq.F732p. **Emolumentos do Arquivamento e Protocolo:** 17VRC: R\$ 4,71. ISS: R\$ 0,09. FUNDEP: R\$ 0,24. Dou fé. Mamborê, 03 de junho de 2026.

/OFICIAL (Caio Pacca Ferraz de Camargo).

Segue na ficha



CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula nº.9.365, composta de 003 fichas, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamboré 05 de junho de 2026.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.191-9
e o código de verificação do documento: **CALSZTNA**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ELIMARA ROSA DOS SANTOS
CPF: 07885859916 - 05/06/2026